VZ





42

h

45

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (CONTINUAÇÃO)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5056287-30.2023.8.21.0001/RS REQUERENTE: JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, Horário de Brasília, por meio da plataforma Assemblex, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre, Dr. Gilberto Schäfer, sob presidência do advogado Tiago Jaskulski Luz, inscrito na OAB/RS sob o n. 71.444, representante da administradora judicial CB2D Serviços Judiciais Ltda., foram iniciados os trabalhos para a realização da assembleia geral de credores da sociedade empresária Jacoby Comércio de Legumes e Hortifrutigranjeiros Ltda., em continuação ao ato ocorrido em 17/12/2024, oportunidade em que foi aprovado o pedido de suspensão da AGC até a presente data. Declarada encerrada a lista de presenças às quatorze horas, compareceram à solenidade a Recuperanda, representada por seu sócio, Matheus Lippert Jacoby, e por seu advogado, Dr. Jailson Soares (OAB/RS n. 115.168), e, pessoalmente ou por representação, os credores que acessaram o link disponibilizado após o regular credenciamento para participação na solenidade, cuja listagem se anexa e passa a ser parte integrante desta ata. A seguir, o presidente convidou a Dra. Juliana Pereira de Oliveira Souza, representante do credor Frattini - Consultores Associados Ltda., arrolado na Classe IV – ME e EPP, para atuar como secretária da assembleia, a qual aceitou o encargo, e a quem competiu a leitura da presente ata. Em sequência, o Administrador Judicial informou que a assembleia geral de credores teria como ordem do dia a aprovação, modificação ou rejeição do modificativo ao plano de recuperação judicial apresentado ao evento 367 dos autos, em 16/01/2025, disponível no site da Administradora Judicial (www.cb2d.com.br). Em seguida, o presidente passou a dar informações sobre o andamento e funcionamento da assembleia de forma virtual, oportunizando a palavra a todos os presentes para sanar eventuais dúvidas acerca do procedimento. Não havendo manifestação a respeito, passou-se a palavra à Recuperanda, na pessoa do seu procurador Dr. Jailson, que cumprimentou todos os presentes e afirmou ter estado em contato com os credores a fim de não apenas contemplar o pleito de mudança do indexador da correção monetária para a Selic, mas também ajustar pontos acessórios às cláusulas principais, as quais considera extremamente pertinentes ao sucesso da recuperação judicial. Por esse motivo, alinhado sobretudo aos bancos Badesul, Banco do Brasil, Banrisul e Caixa Econômica Federal, sugeriu a suspensão da

VZ

75



42

h

A SÉRVIÇO DA JUSTIÇA

assembleia geral de credores por 30 dias, a fim de apresentar o derradeiro modificativo ao 🕉 no de recuperação judicial. Salientou, para tanto, que a Recuperanda fará pequenas modificações no intuito de beneficiar a todos, mas principalmente àqueles que têm arrolados valores mais expressivos. O Administrador Judicial sugeriu a data de 27/02/2025, com a qual concordou a devedora. Por fim, foi ajustado que o modificativo será apresentado nos autos do processo até 12/02/2025. Oportunizada a palavra aos credores, a Dra. Graziela Soares dos Santos, representante do credor Banco Bradesco S.A. sugeriu a suspensão da assembleia por 30 minutos a fim de consultar seu cliente acerca do pleiteado. O Administrador Judicial suspendeu a AGC por 15 minutos. Retomada a solenidade às 14h30, e sem mais colocações, submeteu-se o pedido de suspensão da assembleia geral de credores à votação. Em observância ao teor do art. 42 da Lei n. 11.101/2005, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos credores, correspondente a 100%, ficando a continuidade agendada para o dia 27/02/2025, às quatorze horas, Horário de Brasília, pela plataforma Assemblex, dispensada a publicação de novo edital, já que a continuidade se dá com o mesmo universo de credores presentes quando da instalação da AGC, salvo alterações judiciais e eventuais ausências. Foi informado que eventuais ressalvas deverão ser enviadas ao e-mail cb2d@cb2d.com.br, até às 23h59 do dia de hoje, as quais serão anexadas e farão parte da presente ata. Lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretária, Recuperanda e pelos credores que se dispuseram para tanto. A ata será disponibilizada no endereço eletrônico da Administradora Judicial (www.cb2d.com.br) e juntada aos autos dentro do prazo de 48h, em atenção ao art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005.

Tiago Jaskulski Luz

Vingo L

Administrador Judicial Presidente Juliana S

Juliana Pereira de Oliveira Souza

Frattini - Consultores Associados Ltda Secretária VZ







45



k

LB

Jawha Son

Jacoby Comércio de Legumes e Hortifrutigranjeiros Ltda. - Em Recuperação Judicial p.p. Jailson Soares

João Victor Rodrigues dos Anjos

Andrewa R

p.p. Andressa Soares Silva Rodrigues Credor Classe I Ygor Silveira de Souza

p.p. Andressa Soares Silva Rodrigues Credor Classe I

Graziela S

Banco Bradesco S.A.

p.p. Graziela Soares dos Santos Credor Classe III mar k

Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS

p.p. Cesar Kosciuk Credor Classe III

Line B

Sancal Contabilidade Eireli

p.p. Luise Bracht Credor Classe IV Frattini - Consultores Associados Ltda.

p.p. Juliana Pereira de Oliveira Souza Credor Classe IV



Página de assinaturas

Jailson Soares

014.463.660-30 Signatário **Andressa Rodrigues**

356.155.268-40 Signatário

Juliana Souza

Juliana G

342.663.548-86 Signatário **Luise Bracht**

021.693.530-03

Signatário

cesar kosciuk

237.241.290-68 Signatário **Graziela Santos**

822.295.620-53

Signatário

Tiago Luz 809.423.500-49

Signatário

HISTÓRICO

28 jan 2025







Autenticação eletrônica 5/5 Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo Última atualização em 28 jan 2025 às 15:32 Identificador: 0676333531175e5f33ae9e469983c2e92f377d6e909d15bba

14:57:17		contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
28 jan 2025 15:32:50	(Tiago Jaskulski Luz (<i>Email: tiago.luz@cb2d.com.br, CPF: 809.423.500-49</i>) visualizou este documento por meio do IP 189.6.234.214 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
28 jan 2025 15:32:56	Ø	Tiago Jaskulski Luz (<i>Email: tiago.luz@cb2d.com.br, CPF: 809.423.500-49</i>) assinou este documento por meio do IP 189.6.234.214 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
28 jan 2025 14:58:09	(Juliana Pereira De Oliveira Souza (Email: julianapliv@gmail.com, CPF: 342.663.548-86) visualizou este documento por meio do IP 191.183.72.238 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
28 jan 2025 14:58:25	Ø	Juliana Pereira De Oliveira Souza (Email: julianapliv@gmail.com, CPF: 342.663.548-86) assinou este documento por meio do IP 191.183.72.238 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
28 jan 2025 14:57:45	(Jailson Soares (Email: jailson@advocaciasoares.com, CPF: 014.463.660-30) visualizou este documento por meio do IP 179.219.44.170 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
28 jan 2025 14:57:52	Ø	Jailson Soares (Email: jailson@advocaciasoares.com, CPF: 014.463.660-30) assinou este documento por meio do IP 179.219.44.170 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
28 jan 2025 14:58:03	(Andressa Soares Silva Rodrigues (Email: andressarodrigues.adv@outlook.com, CPF: 356.155.268-40) visualizou este documento por meio do IP 189.112.126.15 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
28 jan 2025 14:58:11	Ø	Andressa Soares Silva Rodrigues (Email: andressarodrigues.adv@outlook.com, CPF: 356.155.268-40) assinou este documento por meio do IP 189.112.126.15 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
28 jan 2025 15:02:42	0	Graziela Soares dos Santos (Email: graziela@antinolfiemoller.com.br, CPF: 822.295.620-53) visualizou este documento por meio do IP 186.216.16.42 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
28 jan 2025 15:02:46	Ø	Graziela Soares dos Santos (Email: graziela@antinolfiemoller.com.br, CPF: 822.295.620-53) assinou este documento por meio do IP 186.216.16.42 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
28 jan 2025 15:01:34	0	cesar kosciuk (Email: cesar.kosciuk@badesul.com.br, CPF: 237.241.290-68) visualizou este documento por meio do IP 187.72.41.117 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
28 jan 2025 15:01:39	Ø	cesar kosciuk (Email: cesar.kosciuk@badesul.com.br, CPF: 237.241.290-68) assinou este documento por meio do IP 187.72.41.117 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
		Luise Bracht (Email: financeiro02@sancal.com.br, CPF: 021.693.530-03) visualizou este documento por
28 jan 2025 15:00:19	0	meio do IP 191.34.180.24 localizado em Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul - Brazil

Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email:







RESSALVA **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**

De: Recuperacao Porto Alegre < Recuperacao Porto Alegre @banrisul.com.br>

Enviado: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 14:03

Para: CB2D <CB2D@cb2d.com.br>

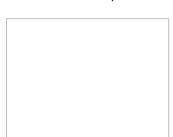
Assunto: AGC Jacoby - ressalva para constar em ATA

Prezados, boa tarde!

Com relação à AGC da empresa Jacoby, solicitamos a gentileza de que conste na ata a seguinte ressalva, por parte do Banrisul S/A:

"Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei".

Desde já	agradecemos.
Atencios	samente,



Éverson Rossi

Gerente de Equipe de Cobrança
Gerência de Cobrança Administrativa de Créditos Inadimplentes
Unidade de Recuperação de Créditos
(51) 99664-3104 (Rosangela) 98585-7284 (Larissa) 98414-7437 (Everson)
| E-mail: recuperacao_porto_alegre@banrisul.com.br



RESSALVA **Banco Bradesco S.A.**

De: Graziela Soares dos Santos <graziela@antinolfiemoller.com.br>

Enviado: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 14:11

Para: CB2D <CB2D@cb2d.com.br>

Assunto: Ressalva para ATA - 5056287-30.2023.8.21.0001

Prezados, boa tarde

Segue ressalva do Bradesco para constar em ata.

Por favor, confirmar o recebimento.

RESSALVA PARA CONSTAR EM ATA

Consigna o Banco Bradesco que, independentemente do resultado desta assembleia geral de credores, não implica, de qualquer forma, renúncia às garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: garantias reais (hipoteca, penhor e/ou anticrese), fiduciária (alienação e/ou cessão) ou fidejussórias (aval e/ou fiança), em plena conformidade com o disposto no art. 49, §§ 1º, e 3º e art. 50, § 1º da LRF, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados (Súmula 581 do STJ), executando as garantias e/ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei. Tudo em consonância com o entendimento pacificado pela 2ª Seção do STJ quando do julgamento do Recurso Especial nº 1.794.209/SP.

BANCO BRADESCO S/A

Atenciosamente.

Graziela Soares dos Santos

OAB/RS 74.314 Dep. Jurídico - Gestora Carteira Recuperação Judicial

(51) 99612-0497





RESSALVA **Caixa Econômica Federal**

De: A0446RS01 - Empresarial <ag0446rs01@caixa.gov.br>

Enviado: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 14:11

Para: CB2D <CB2D@cb2d.com.br>

Cc: Adilson Santos Gross <adilson.gross@caixa.gov.br>; CESAVFO03 - Recuperação Judicial, Voto e Institucionais <cesavfo03@caixa.gov.br>; Equipe Prazos <rbadv35@gmail.com>; Robertso Fabio Maestro

<robertso.maestro@caixa.gov.br>; SR2618RS - SR Porto Alegre/RS <sr2618rs@caixa.gov.br>

Assunto: AGC: JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ n° 02708521000123 -

Ressalvas Caixa

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Prezados

Referente a AGC realizada nesta data, 28/01/2025, empresa: JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ n° 02708521000123, Processo n° 50562873020238210001 da 1 Vara de PORTO ALEGRE/RS, solicitamos que conste em ata as seguintes ressalvas:

- 1. A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1° do artigo 49 da Lei 11.101/2005.
- 2. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas.
- 3. A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05.
- 4. A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005.
- 5. A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.
- 6. Em caso de aprovação do PRJ, a CAIXA registra adesão à opção de pagamento relacionada ao CREDOR FINANCEIRO FOMENTADOR descrita no item 5.4 do termo aditivo datado de 16/01/2025, se reservando no direito de somente fornecer à recuperanda os produtos/serviços: i. Gerenciamento e processamento de folha de pagamento dos funcionários das Recuperandas; ii. Movimentação e cobrança de títulos escriturais; iii. Fornecimento de sistema de pagamento eletrônico; iv. Conta salário e conta corrente para todos os colaboradores das recuperandas; v. Seguro de vida para os funcionários das recuperandas; vi. Convênio de vale alimentação.
- 7. A CAIXA se reserva o direito de ofertar à recuperanda os produtos e serviços relacionados em seu portfólio, sendo esses personalizados frente a necessidade da Devedora, se possível, sendo que caso não ocorra a adesão aos serviços ofertados por decisão unicamente da recuperanda, por quaisquer motivos alegados, a CAIXA não deve ser descaracterizada como credor parceiro na Recuperação Judicial (RJ).
- 8. A CAIXA sugere que sejam estabelecidos encargos punitivos às recuperandas à razão de 1,00% a.m. de mora, 2,00% de multa e 1,00% a.m. de juros, em caso de atraso no pagamento das parcelas propostas no PRJ que não importe em convolação em falência.

Att

Juliano de Matos

Atendimento Empresarial Ag. Passo da Areia

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.



Laudo de Credenciamento JACOBY COMÉRCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS - Continuidade 28/01/2025

Porto Alegre/ RS, 28/01/2025

Total Geral

Total de Credores: 88 / Total de Presentes: 13

14.77% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 8.221.297,85 / Total do valor dos Presentes: 5.314.353,78

64.64% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: 7 / Total de Presentes: 2

28.57% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 86.572,84 / Total do valor dos Presentes: 15.309,97

17.68% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: 70 / Total de Presentes: 7

10% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 7.860.440,87 / Total do valor dos Presentes: 5.112.622,82

65.04% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: 11 / Total de Presentes: 4

36.36% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 274.284,14 / Total do valor dos Presentes: 186.420,99

67.97% dos valores Presentes

Presentes 13

Classe I - Trabalhista

NOME Procurador Modo de CRÉDITOS Procurador

YGOR SILVEIRA DE SOUZA	ANDRESSA SOARES SILVA RODRIGUES	VIRTUAL	8.125,00
JOAO VICTOR RODRIGUES DOS ANJOS	ANDRESSA SOARES SILVA RODRIGUES	VIRTUAL	7.184,97

Classe III - Quirografário

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
BANCO DO BRASIL S/A	AGATA CAROLINE MENDINÇA DE OLIVEIRA	VIRTUAL	1.153.534,09
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	EVERSON PINTO ROSSI	VIRTUAL	705.508,66
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A AGENCIA DE FOMENTO/RS	CESAR KOSCIUK	VIRTUAL	682.770,16
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIANO DE MATOS	VIRTUAL	2.072.101,36
COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIAO METROPOLITANA RS	GABRIELE LOPES SILVEIRA	VIRTUAL	26.952,80
BANCO BRADESCO S.A.	GRAZIELA SOARES DOS SANTOS	VIRTUAL	277.486,59
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (BRDE)	FERNANDO GAVRONSKI GUIMARAES	VIRTUAL	194.269,16

Classe IV - Microempresa

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
DISTRIBUIDORA DE VERDURAS POSTIGO LTDA.	FERNANDO TORBAY GORAYEB	VIRTUAL	108.780,58
SANCAL CONTABILIDADE EIRELE	LUISE BRACHT	VIRTUAL	9.640,41
FRATTINI - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	VIRTUAL	18.000,00
VALMOR ERTHAL FRUTARIA	DANIELLE ERTHAL	VIRTUAL	50.000,00

Total em créditos: 5.314.353,78



Laudo de Votação JACOBY COMÉRCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS - Continuidade 28/01/2025

Porto Alegre/ RS, 28/01/2025

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 27/02/2025? - Outros assuntos

Total Geral

Total SIM: 12 (100%) de 12 | 5.036.867,19 (100%) de 5.036.867,19

Total NÃO: 0 (0%) de 12 | 0,00 (0%) de 5.036.867,19

Total Abstenção: 1 (7.69%) de 13 | 277.486,59 (5.22%) de 5.314.353,78

Classe I - Trabalhista			
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos	
Total SIM:	2 (100%)	15.309,97(100%)	
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)	
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)	
Total Considerado na Classe:	2	15.309,97	

	Classe III - Quirografário	
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	6 (100%)	4.835.136,23(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	1 (14.29%)	277.486,59(5.43%)
Total Considerado na Classe:	6	4.835.136,23

Classe IV - Microempresa			
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos	
Total SIM:	4 (100%)	186.420,99(100%)	
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)	
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)	
Total Considerado na Classe:	4	186.420,99	

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 27/02/2025? - Outros assuntos

Classe I - Trabalhista

	Votos		
Nome	Procurador	Créditos	Voto
JOAO VICTOR RODRIGUES DOS ANJOS	ANDRESSA SOARES SILVA RODRIGUES	7,184.97	Sim
YGOR SILVEIRA DE SOUZA	ANDRESSA SOARES SILVA RODRIGUES	8,125.00	Sim

Classe III - Quirografário

Votos					
Nome	Procurador	Créditos	Voto		
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A AGENCIA DE FOMENTO/RS	CESAR KOSCIUK	682,770.16	Sim		
BANCO BRADESCO S.A.	GRAZIELA SOARES DOS SANTOS	277,486.59	Abstenção		
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIANO DE MATOS	2,072,101.36	Sim		
BANCO DO BRASIL S/A	AGATA CAROLINE MENDINÇA DE OLIVEIRA	1,153,534.09	Sim		
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	EVERSON PINTO ROSSI	705,508.66	Sim		
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (BRDE)	FERNANDO GAVRONSKI GUIMARAES	194,269.16	Sim		
COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIAO METROPOLITANA RS	GABRIELE LOPES SILVEIRA	26,952.80	Sim		

Classe IV - Microempresa

	Votos		
Nome	Procurador	Créditos	Voto
DISTRIBUIDORA DE VERDURAS POSTIGO LTDA.	FERNANDO TORBAY GORAYEB	108,780.58	Sim
FRATTINI - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	18,000.00	Sim
SANCAL CONTABILIDADE EIRELE	LUISE BRACHT	9,640.41	Sim
VALMOR ERTHAL FRUTARIA	DANIELLE ERTHAL	50,000.00	Sim